



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **18 de dezembro de 2025**, em reunião ordinária, o seu Plenário deliberou os seguintes encaminhamentos:

1. Por unanimidade foi aprovado o calendário das Plenárias Ordinárias para o ano de 2026.

2. Eleito o Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre gestão 2026-2027.

- 39 votos favoráveis e 01 voto branco.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA